Apontamentos sobre Fraude Económico-Financeira para a detectar e a prevenir

Objectivo:

Alertar para a importância social, económica, política e ética da fraude económico-financeira (em sentindo amplo – e por isso mesmo englobando a corrupção política – e como processo) na actualidade, salientar as suas características típicas da globalização. A partir daí salientar a importância do trabalho de investigação sobre o tema como suporte de uma análise do risco de fraude (ou da probabilidade de fraude), do trabalho de formação e consciencialização pública, do apoio institucional. Importância da colaboração entre todos, nacional e internacionalmente, que lutam por tais objectivos. Relevância da disciplinaridade e da interdisciplinaridade no combate à fraude.

1) Considerações prévias (Slide 1)

Slide 01	

a) Agradecimento pela vossa presença

b) Aprender mais do que ensinar

c) Particularmente interessado em obter elos de ligação Moçambique – Portugal

i) Aquisição de novos conhecimentos

ii) Troca de informação, documentação e estudos

d) Na apresentação breve viso trocar ideias sobre fraude económico-financeira (englobando os diversos tipos de corrupção, nomeadamente a política) típica a partir dos anos 80 do século passado (globalização)

e) Não tratarei de Moçambique

i) Comunicação à conferência do IESE (**Slide 2**)

Slide 02	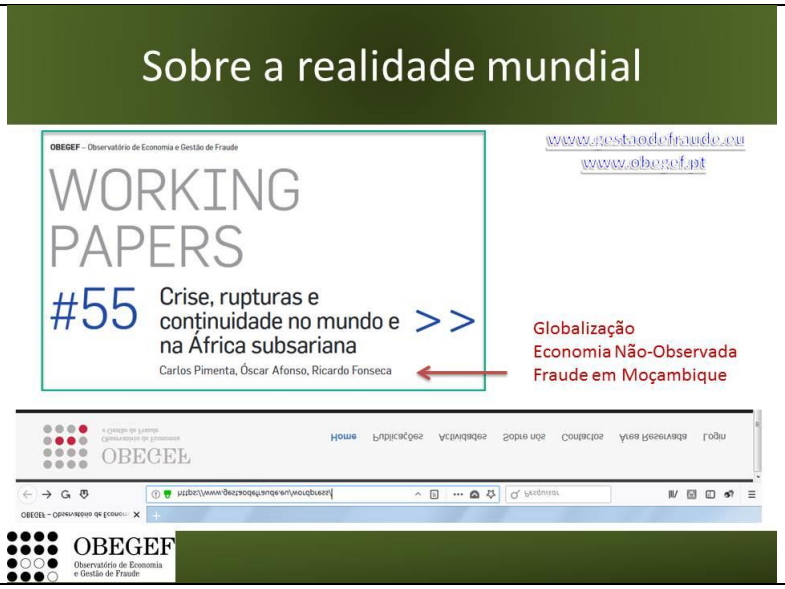

ii) Aproveitar para referir algumas coisas do OBEGEF

(1) Instituição privada sem fins lucrativos

(2) Diversidade de posições e formações

(3) Espelhado no site

2) Fraude

a) Do que estamos a falar

i) Fraude económico-financeira (**Slide 3**)

Slide 03	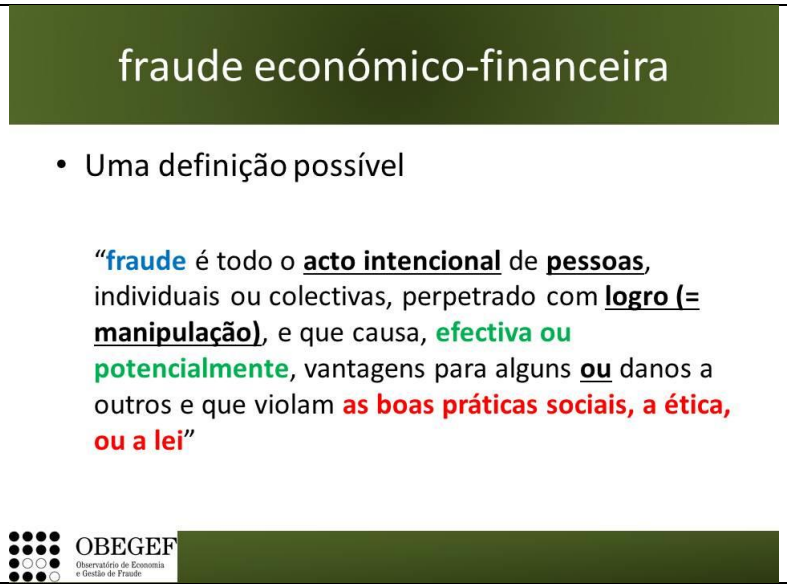

ii) Explicitação da definição

iii) Terminologia conexa

(1) fraude económico-financeira (como processo) / infracção económico-financeira / crime de colarinho branco

(2) fraude / risco de fraude / percepção da fraude / probabilidade de fraude /vitimização da fraude

b) Objectivos

i) Detecção da fraude (raramente se consegue espontaneamente)

ii) Prevenção da fraude

(1) Conhecer antecipadamente os riscos de fraude

(2) Implementar processos que a evitem

(3) Contribuir para uma opinião pública lúcida

(a) Despertando a atenção

(b) Dando mais atenção à velada fraude

(c) Contribuindo com contratendências

c) Como se manifesta

i) Estamos rodeados de fraude por todos os lados

ii) Lista imensa conforme os critérios (espaço social, defraudador, instrumentos, etc.)

(1) Fraude ocupacional

(a) Segundo a «árvore da fraude» da ACFE: (Corrupção dentro da empresa [10], Apropriação indevida de activos [45], Relatórios de Contas Fraudulentos [13])

(2) Fraude organizacional

(a) Viciação das leis da concorrência,

(b) manipulações da bolsas de valores,

(c) Manipulação dos preços de transferência,

(d) Manipulação dos clientes

(e) …

(3) Fraude fiscal

(4) Corrupção

(a) política

(b) empresarial

(c) desportiva

(d) comércio internacional

(5) Fraude informática (velhas e novas)

(a) burla na venda de bens ou serviços

(b) Phishing

(c) «Cartas da Nigéria»,

(d) propagação de vírus,

(e) diversos tipos de roubo de identidade,

(f) …

(6) Muitas outras

(a) Contra o consumidor

(b) Fraude alfandegária

(7) E depois o que se lhe segue

(a) Branqueamento de capitais

(b) …

d) Importância quantitativa (alguns esparsos dados)

i) Fraude ocupacional: entre 5% e 10% do volume de vendas da empresa

ii) Economia não registada

(1) Informal, ilegal, subterrânea

(2) Slide 4

Slide 04

(3) Moçambique: 46% do PIB oficial em 2015

iii) Corrupção

(1) Essencialmente política e no comércio internacional: **Slide 5**

Slide 05	

(2) Em muitos países mais do que ajuda ao desenvolvimento

iv) Branqueamento de capitais

(1) Montante entre 2 e 5% do PIB Mundial: entre 800 mil milhos de dólares e 2 biliões de dólares (ONU)

v) …

3) Como é possível tanta fraude?

a) Várias causas… salientemos um: Os offshores

i) A actividade legal que permite as ilegalidades

ii) Conciliam três aspectos

(1) Paraíso fiscal

(2) Paraíso judiciário

(3) Jurisdição de sigilo

iii) **Slide 6**

Slide 06	

iv) Europa: centro criminógeno

(1) Crime organizado e plutocracias

(2) …

(3) Offshores principais (excepção dos EUA)

(a) Temos, pelo menos: Andorra, Campione (Itália), Chipre, Dublin (Irlanda), Gibraltar (RU), Guernsey (RU), Man (RU), Jersey (RU), Liechtenstein, Londres (RU), Luxemburgo, Madeira (Portugal), Malta, Mónaco, Holanda e Suíça. Fora dela: Tahiti (França), Anguilla (RU), Aruba (Holanda), Bermuda (RU), Ilhas Virgens (RU), Ilhas Caimão (RU), Montserrat (RU), Antilhas Holandesas (Holanda), Turks e Caicos (RU), Estados Associados das Índias Ocidentais (RU). Outros pertencem à Commonwealth.

4) Três conclusões

a) É necessário redefinir o conceito de corrupção

b) A fraude aprende-se (cultura diferencial)

c) A fraude é essencialmente um trabalho das elites: criminalidade de colarinho branco,

d) Tendência dominante: conjugação entre criminalidade de colarinho branco e organizações criminosas transnacionais.

5) OBEGEF

a) Alguns números

i) Acções de formação (universidade, instituições nacionais e internacionais, empresas)

ii) Serviços ao exterior (estudos e intervenções de detecção e prevenção)

iii) Publicação regular de

(1) Índice de Economia Não Registada em Portugal

(2) Índice de percepção da fraude em Portugal Continental

iv) Conferências internacionais sobre temáticas da fraude

(1) 4 conferências

(a) com participantes de quase todo o mundo

(b) De grande qualidade

(2) Próxima conferência: 2019

v) Associados 66

vi) Publicações

(1) Crónicas semanais ou mensais em jornais e revistas: 809

(2) Working Papers: 57

(3) Livros

(a) Slide 7

Slide 07	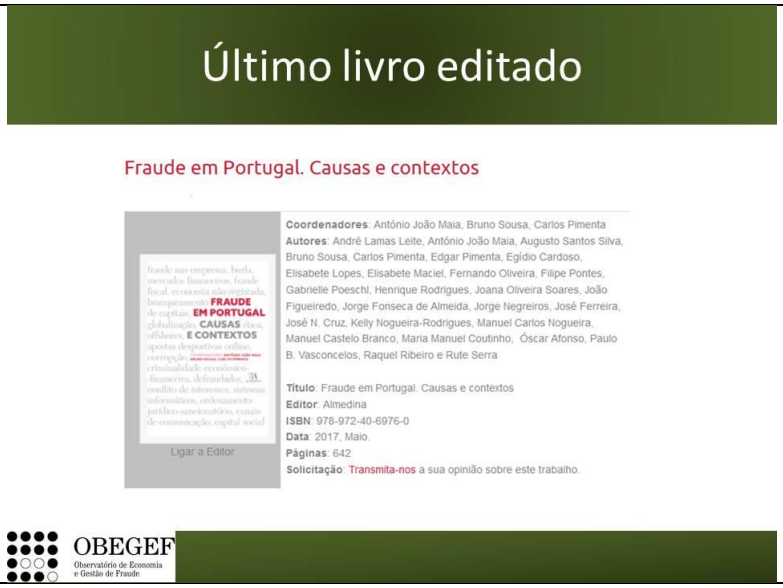

(b) Slide 8

Slide 08	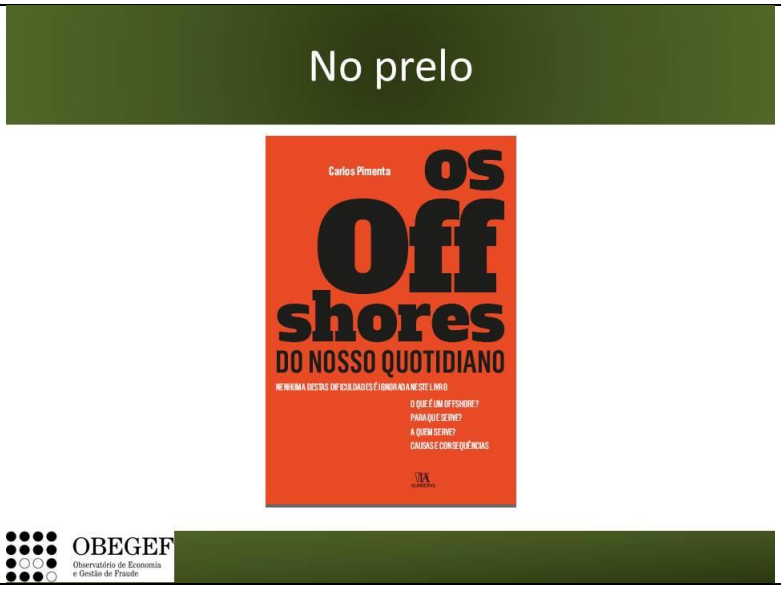

(c) Slides 9 a 11

Slide 09	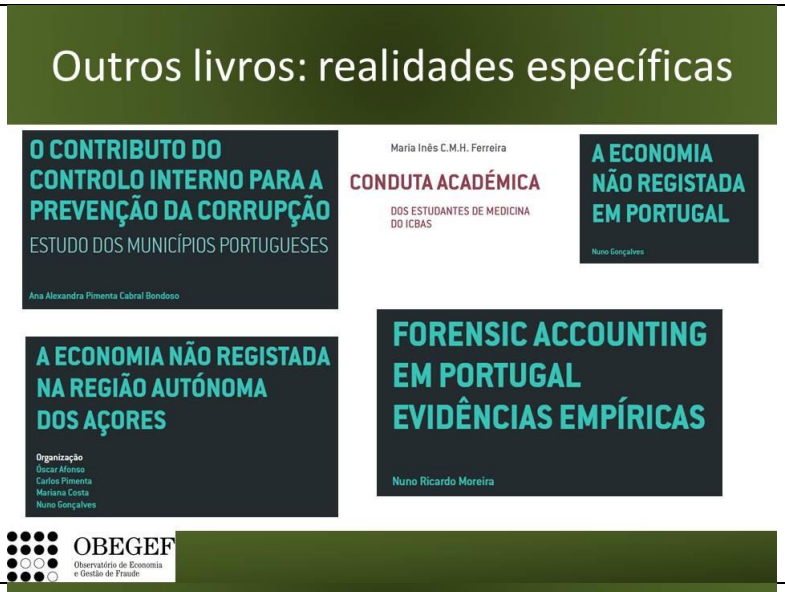
Slide 10	
Slide 11	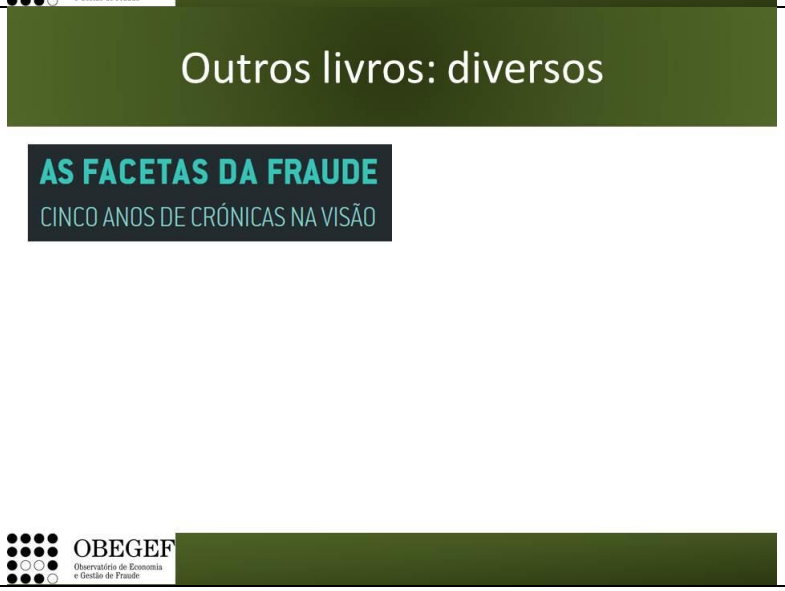

b) Muito pouco em relação ao que é necessário fazer.

6) Muito obrigada pela atenção

a) Slide 12

Slide 12	